



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310 - Santarém/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Setor requisitante: Divisão de Compras/Equipamentos

Responsável pela demanda: Domingos Ferreira Pereira

Função: Responsável pela Divisão de Compras/Equipamentos

Decreto: N°194 – 2025 GAP/PMS

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA elegeu como uma das metas de seu planejamento o fornecimento de refeições preparadas, tipo marmitex, destinadas aos servidores das áreas operacionais. A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da SEMINFRA, Item 2.0, com quantitativo estimado de 47.040 (quarenta e sete mil e quarenta) unidades indicadas no subitem 2.1. A medida mostra-se necessária em razão da impossibilidade de parte desses colaboradores retornar às suas residências durante o horário de almoço, considerando que desenvolvem atividades administrativas diretamente ligadas aos setores operacionais e serviços externos em diferentes pontos da área urbana do Município, inclusive na Vila Balneária de Alter do Chão, em estradas e em regiões de praias.

Nesse sentido, a SEMINFRA dispõe de quadro composto por 124 (cento e vinte e quatro) agentes que prestam serviços internos e externos, integrando setores de natureza operacional e desenvolvendo ações que geram impacto direto para a sociedade. Entre as atividades executadas destacam-se os serviços de terraplenagem, manutenção de vias públicas (tapa-buraco), asfaltamento, produção de massa asfáltica, carpintaria, marcenaria, almoxarifado, mecânica automotiva e de máquinas pesadas e borracharia.

Também há necessidade de fornecimento do objeto para atendimento das demandas advindas do Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS, vinculado à SEMINFRA, que realiza capacitações, reuniões e eventos na sede do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310 - Santarém/PA

Dessa forma, o fornecimento de refeições tipo marmitex apresenta-se necessário para garantir a continuidade e a boa execução dos trabalhos, proporcionar melhores condições às equipes em serviço e contribuir para a celeridade e a qualidade das atividades prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço médio unitário	Valor total estimado
1	Refeição individual acondicionada em embalagem marmitex de isopor com tampa, com peso mínimo de 700 g, contendo: Carboidrato: arroz branco tipo 1 e/ou baião; macarrão tipo espaguete; feijão tipo 1 (preto ou rajado); farofa de mandioca amarela tipo 1. Salada: diversificada, contendo preparações cruas e cozidas. Proteína: porção de 250 g de primeira qualidade, podendo ser carne bovina, carne suína, frango ou peixe (filé).	UND	47.040	R\$ 29,04	R\$ 1.366.041,60

Obs.: Quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses. Valores conforme a Planilha de Preço Médio - Marmitex 2026.

Conforme a Planilha de Preço Médio, elaborada a partir de cotações de mercado e referência do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o preço médio unitário apurado é de R\$ 29,04 e, considerando o quantitativo de 47.040 unidades previsto no PCA 2026, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.366.041,60.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As refeições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Aeroporto Velho, Santarém-PA, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 11h, mediante solicitação de fornecimento expedida pelo setor competente, a ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310 - Santarém/PA

5.3. As refeições deverão ser transportadas em recipientes térmicos adequados e entregues em embalagens tipo marmitex de isopor fechadas, acompanhadas de talheres descartáveis e em conformidade com o cardápio, observadas as exigências sanitárias dos órgãos competentes.

5.4. As providências mínimas previstas neste documento não são exaustivas e poderão ser ajustadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que preservadas as condições essenciais da contratação.

5.5. Os alimentos deverão ser preparados nas instalações da empresa contratada, utilizando matérias-primas e insumos de primeira qualidade e observando as normas de higiene e segurança alimentar.

5.6. O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizados e adequados ao transporte de alimentos, com acondicionamento em recipientes térmicos e hermeticamente fechados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de entrega e execução: o fornecimento das refeições deverá iniciar após a formalização da contratação, mediante solicitação do setor competente, e as refeições deverão ser entregues no endereço especificado no item 5.1.

6.2. A contratada deverá preparar as refeições em suas instalações, dentro de padrões higiênicos e nutricionais adequados, e transportá-las em recipientes apropriados, preservando a qualidade e a temperatura compatíveis com o consumo.

6.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais, estaduais e municipais, bem como as orientações dos órgãos fiscalizadores relativas aos procedimentos de manipulação, conservação, transporte e qualidade dos alimentos.

6.4. Caso seja constatada falta de higiene ou qualquer desconformidade após o fornecimento, a contratada deverá ser comunicada e providenciar representante para verificação da ocorrência. Confirmada a irregularidade, as refeições afetadas deverão ser substituídas no prazo de 30 (trinta) minutos, sem ônus para a Administração, ficando o Contratante isento do pagamento das unidades que apresentarem a desconformidade.

Santarém - Pará, 07 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310 - Santarém/PA

Domingos Ferreira Pereira
Divisão de Compras/Equipamentos
Decreto N°194 – 2025 GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o estudo acima, autorizo o prosseguimento dos atos necessários à abertura do processo licitatório cabível para a contratação do fornecimento das refeições tipo marmitex especificadas.

Sérgio Gouvêia de Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 009/2025 – GAP/PMS